



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 924 /2025

Egrégio Plenário,

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 20/05/2025  
2.º Secretário

Considerando que Mogi das Cruzes está inserida no Cinturão Verde de São Paulo, conhecida por sua produção agrícola e importância ambiental, e ainda abriga áreas de preservação ambiental, como a Estação Ecológica de Itapeti, fonte de grande riqueza natural;

Considerando que ainda existe em nosso Município descarte irregular de resíduos, que engloba carcaças de animais, pois não há destinação adequada, como um crematório público para animais ou mesmo serviço de recolha para incineração;

Considerando a ideia de que os animais são parte integral da família está crescendo e essa perspectiva está cada vez mais refletida na legislação e nas práticas sociais;

Considerando que hoje, quando um animal falece em nosso Município, o serviço público após a recolha, envia seus restos mortais para aterro sanitário;

Considerando que o descarte irregular de animais mortos em locais públicos ou em lixeiras é considerado crime ambiental e pode gerar multas, conforme Lei Federal nº 9.605/98:

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposos:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

§ 2º Se o crime:

I - tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 3º Incorre nas mesmas penas previstas no parágrafo anterior quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.

Considerando que, o descarte de carcaças de animais mortos é uma questão séria de saúde pública, pois em casos de doenças e zoonoses com altos índices de contaminação — como a esporotricose, toxoplasmose, raiva e leptospirose, entre outros, a cremação é a opção que impede qualquer contaminação do solo;

Considerando que, ao instalar um crematório público animal a Prefeitura poderá, seja administrando direta ou indiretamente, através de concessão ou permissão, após o devido processo licitatório, oferecer o serviço a preços acessíveis a todos aqueles que precisem utilizá-los quando da morte de seu animal;

Considerando que, o crematório poderá atender também a população de baixa renda que muitas vezes apenas descarta o animal de forma precária, jogando em rios ou enterrando próximo a fontes de abastecimento;

Considerando que, o descarte de carcaças de animais no lixo comum possui custo zero ao cidadão, mas em contrapartida tem um grande custo ambiental. No sepultamento, em valas comuns ou cemitérios, aumenta-se o custo ambiental para a recuperação daquele solo, há a possibilidade de proliferação de doenças, que acaba se tornando um problema de saúde pública, e o risco de contaminação do lençol freático;

Considerando que, implementar essa política pública de Saúde Única, que envolve o bem-estar dos seres humanos, animais e do meio ambiente só traz benefícios e até economia a médio e longo prazo a todo Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Considerando que as ações preventivas são menos onerosas do que as ações corretivas e minimizam com mais eficácia os danos causados à saúde pública e ao meio ambiente;

Considerando, finalmente, que existe a indicação nº 501/20 de minha autoria, que versa sobre o mesmo tema, é que:

**INDICO** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli**, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário, se digne a encaminhar ao setor responsável desta municipalidade, objetivando estudos para **a criação do Programa de Serviços de Recolhimento de Carcaças de Animais de Pequeno e Médio Porte e a Instalação de Crematório Público de Animais no Município de Mogi das Cruzes.**

Isto posto, em sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá para garantir melhores políticas de saúde e respeito aos animais, ao meio ambiente e por consequência, a toda a população.

Na esperança de ver atendida esta indicação, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

**Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06 de Maio de 2025**

**FERNANDA MORENO**

**Vereadora - MDB**



Mogi das Cruzes, 30 de Abril de 2025.

**Senhor Presidente;**

Venho pelo presente, solicitar que seja realizada a reserva, através desse pedido, de prioridade para o tema: **retirada e destinação de carcaças (restos mortais) de animais.**

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
**FERNANDA MORENO**  
Vereadora – MDB

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

ambiental. No sepultamento, em valas comuns ou cemitérios, aumenta-se o custo ambiental para a recuperação daquele solo, há a possibilidade de proliferação de doenças, que acaba se tornando um problema de saúde pública, e o risco de contaminação do lençol freático.

Considerando que, implementar essa política pública de Saúde Única, que envolve o bem-estar dos seres humanos, animais e do meio ambiente só traz benefícios e até economia a médio e longo prazo a todo município;

Considerando que, nossos animais não são objetos descartáveis, merecem nosso cuidado e respeito.

**INDICO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marcus Vinicius de Almeida e Melo**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente desta Municipalidade, os estudos necessários, objetivando estudos para **a criação do Programa de Serviços de Recolhimento de Carcaças de Animais de Pequeno e Médio Porte e a Instalação de Crematório Público de Animais no município de Mogi das Cruzes.**

Isto posto, em sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá para garantir melhores políticas de saúde e respeito aos animais, ao meio ambiente e por consequência, a toda a população.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 02 de setembro de 2020.

---

**FERNANDA MORENO**  
**VEREADORA - MDB**



## EcoDebate

Plataforma de informação, artigos e notícias sobre temas socioambientais



NOTÍCIA

### Carcaça de animal é fonte potencial de contaminação da água e solo

Redação 6/10/2008 água , contaminação

*Amostra de água coletada junto a área de descarte de carcaças*

Os cemitérios de animais domésticos são fontes potenciais de contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas, assim como pode ocorrer com os cemitérios humanos, aponta pesquisa desenvolvida pelo geógrafo Yadyr Augusto Figueiredo Filho, no Instituto de Geociências (IGc) da USP. O trabalho também mostra que a contaminação pode gerar riscos epidemiológicos, por introduzir no meio ambiente uma nova fauna de microorganismos presente nos corpos dos animais. Por Júlio Bernardes, jubern@usp.br, da **Agência USP de Notícias**.

A possível contaminação provocada pela disposição inadequada das carcaças de animais é avaliada numa área em Pirassununga (interior de São Paulo) onde é feito o descarte. "Foram montados poços para monitorar física, química e microbiologicamente o solo e as águas subterrâneas", explica Figueiredo.

As amostras são coletadas segundo padrões estabelecidos para averiguar o grau de potabilidade de águas subterrâneas e contaminação do solo estipulados pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo (Cetesb). "Os resultados preliminares mostram a presença importante de diversos microorganismos, como coliformes totais, clostrídios sulfitorreduzidores e *Clostridium perfringens*", aponta o geógrafo.

Também foram identificados nas análises esporos de bactérias mesófilas e termófilas anaeróbias, que podem se espalhar pelo ar. "Esses patógenos são mais preocupantes, pois revelam a presença de organismos esporulantes que resistem às condições ambientais após a morte do animal, o que indica a presença de uma fauna diferente da encontrada nos cemitérios humanos", acrescenta.

De acordo com Figueiredo, serão necessárias novas pesquisas para identificar a diversidade e o grau de patogenicidade desses microorganismos. "Existem doenças que são comuns aos homens e aos animais", aponta. "O animal pode ser o vetor de uma doença, mesmo sem manifestá-la". A análise das amostras está sendo feita na Unidade Laboratorial de Referência de Microbiologia do Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL), em Campinas (interior de São Paulo), seguindo métodos adotados internacionalmente.

#### Normas

O professor Alberto Pacheco, do IGc, que coordena a pesquisa, alerta que não existem normas que regulamentem a disposição de carcaças de animais no solo, inclusive nos casos de peças vindas de laboratórios veterinários e matadouros. "Esse material, se lançado na natureza de forma aleatória, torna-se fonte potencial de poluição", ressalta. Na cidade de São Paulo, 60% dos animais domésticos mortos são depositados em terrenos baldios, quintais, jardins ou sítios, 7% são colocados em sacos de lixo e 20% são entregues a Prefeitura ou abandonados na rua.

Em apenas 13% dos casos, os animais são entregues a um veterinário. De acordo com o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Prefeitura de São Paulo, são recolhidas cerca de seis toneladas de carcaças de animais por dia. Na região metropolitana de São Paulo, estima-se que haja cerca de um cão para cada cinco habitantes e 127 mil mortes podem ocorrer por ano.

#### *Medidor de nível de água usado nos poços de monitoramento*

Figueiredo explica que os cemitérios de animais domésticos são estabelecimentos comerciais que prestam serviços de sepultamento ou cremação de animais de estimação domiciliados. Eles surgiram

recentemente, por uma necessidade criada a partir do aumento do número de animais domésticos domiciliados, especialmente nas classes A e B.

“Na Grande São Paulo, segundo estatísticas, 51% dos moradores desse grupo possuem pelo menos um animal de estimação, o que aponta um público potencial de 2 milhões de animais para os cemitérios”, conta o geógrafo. “Também há a tendência de expansão para as classes C e D”. Pacheco ressalta que, na ausência de um atestado de óbito do animal, a importância da disposição adequada é maior.

“Cemitérios de animais são uma solução, desde que implantados de modo adequado, atendendo as condições geológicas, hidrogeológicas e geotécnicas do meio”, afirma. “O objetivo maior do estudo é contribuir na elaboração de uma norma nacional que garanta a adequada disposição de carcaças de animais no ambiente”.

O estudo conta com apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp). O trabalho tem a participação dos alunos Yadyr Augusto Figueiredo Filho e Paulo Roberto Gaudio de Almeida, além da colaboração da professora Sidneide Manfredini, do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP.

Imagens cedidas pelo pesquisador

Mais informações: (0XX11) 3091-4239, e-mail [apacheco@usp.br](mailto:apacheco@usp.br), com Alberto Pacheco, ou [yadyr.filho@usp.br](mailto:yadyr.filho@usp.br), com Yadyr Augusto Figueiredo Filho

Matéria da Agência USP de Notícias, publicada pelo EcoDebate, 06/10/2008.



# DESTINAÇÃO DE ANIMAIS MORTOS

## Com proprietário/cuidador

### Recomendações do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ de São Paulo

**O CCZ só recolhe animais mortos quando estes forem de interesse em saúde.**

Os animais mortos de interesse em saúde são aqueles suspeitos de alguma doença que pode ser transmitida a seres humanos (zoonoses) que precisa ser monitorada.

**Atenção! Animais sem proprietário ou encontrados mortos em áreas públicas:**

O recolhimento de animais mortos em áreas públicas é realizado pela subprefeitura da região. O serviço deve ser solicitado pelo telefone 156, SAC internet ou nas praças de atendimento.

#### 1-ANIMAIS DE INTERESSE EM SAÚDE:

✓ **Cães ou gatos:**

- que morderam/arranharam pessoas nos 10 (dez) dias que antecederam a morte;
- que tiveram contato com morcegos nos últimos seis meses antes de morrer;
- que foram mordidos/arranhados por animais desconhecidos nos seis meses que antecederam o óbito;
- que convivem ou tiveram contato com sagui/macacos
- todos os gatos

✓ **Cães, gatos e outros animais:**

- atropelados;
- com sinais clínicos neurológicos (convulsão, tremores, andar cambaleante, salivação, mandíbula paralisada, animais com suspeita de cinomose, dentre outros)
- que morreram subitamente, sem causa da morte definida ou com suspeita de envenenamento;

Os animais mortos de interesse em saúde serão recebidos ou em casos excepcionais recolhidos pelo CCZ para realização de diagnóstico de raiva ou de outras zoonoses de importância. Quando da entrega do corpo, o responsável pelo animal responderá a um questionário sobre o animal morto.

**O RECEBIMENTO DE ANIMAIS MORTOS** de interesse em saúde é feito todos os dias da semana, inclusive feriados, 24 horas por dia na Rua Santa Eulália, 86 – Santana - São Paulo - SP

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo email: [zoonoses@prefeitura.sp.gov.br](mailto:zoonoses@prefeitura.sp.gov.br) (ativo nos dias úteis)

#### **ATENÇÃO! PARA MORCEGOS MORTOS OU VIVOS EM SITUAÇÕES ANORMAIS: CAÍDOS NO CHÃO OU VOANDO/POUSADO DENTRO DE CASAS:**

Cubra o morcego morto ou caído no chão com um pano, balde ou caixa e não permita que nenhuma pessoa ou animal encoste. Não manipule o morcego. Abra solicitação de “avaliação de ocorrências com morcego” pelo telefone 156, SAC internet ou praças de atendimento que será atendida como urgência. Após o recebimento do corpo do animal serão coletadas as amostras necessárias para os diagnósticos específicos e o corpo será destinado para cremação. Não será avaliada a causa da morte do animal.

**ANIMAIS SILVESTRES MORTOS:** O CCZ recebe corpos de mamíferos silvestres mortos para diagnóstico de raiva e doenças de importância em saúde pública.

**MÉDICOS VETERINÁRIOS CLÍNICOS:** Poderão entrar em contato com o CCZ para definir fluxos específicos de envio de amostras de animais para diagnóstico de zoonoses de interesse ao município ou destinar corpos de animais atendidos que sejam suspeitos de zoonoses de importância. Favor entrar em contato pelo email: [zoonoses@prefeitura.sp.gov.br](mailto:zoonoses@prefeitura.sp.gov.br)

## 2- ANIMAIS SEM INTERESSE EM SAÚDE:

O proprietário deve ensacar o animal morto e levar a um dos transbordos municipais (Santo Amaro ou Ponte Pequena) que recebem GRATUITAMENTE cadáveres de animais para incineração ou entrar em contato com clínicas veterinárias ou cemitérios de animais que realizam este serviço mediante pagamento.

**ATENÇÃO:** Se o cão ou gato mordeu ou arranhou alguém nos dez dias que antecederam a morte, ele é um animal de interesse em saúde e, portanto, **não deve ser descartado** em Transbordo e sim encaminhado ao CCZ, conforme orientações acima.

## LOCAIS QUE RECEBEM ANIMAIS MORTOS EM SÃO PAULO

**Transbordo Santo Amaro:** Rua Miguel Yunes, 343. Horário para recebimento de animais mortos: 9h às 18h, todos os dias, inclusive finais de semana e feriados. Telefone: 5613-1530

**Transbordo Ponte Pequena:** Av. do Estado, 300. Horário para recebimento de animais mortos: de segunda a sexta-feira, das 10h às 20h. Sábados domingos e feriados, das 10 às 15h. Telefone: 3331-2811

---